



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## MENSAGEM N° 24/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 14/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL).

Tal parcelamento torna-se necessário, devido ao grande acúmulo de débitos acumulado dentro deste ano atípico de pandemia, consoante documentos que acompanham o presente projeto.

Diante deste cenário, coube a este Executivo adotar medidas que visam diminuir tais dívidas do Município, sendo que o representa ora Projeto de Lei.

Como cediço, a arrecadação do Município passa por uma crescente queda, o que gera maior dificuldade financeira para manutenção do equilíbrio financeiro, diante das inúmeras despesas a serem honradas junto a seus fornecedores, dentre eles, a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Desnecessário se faz falar a respeito da relevância da prestação do serviço de energia elétrica pela Cia. à Municipalidade, integrando-se a ela todas as suas Secretarias, quais sejam: Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, etc.

Destarte, para que não gere maiores prejuízos à Prefeitura Municipal, bem como aos municípios e servidores, cabe à Administração realizar o Acordo de Parcelamento de tal dívida, motivo pelo qual encaminhamos o Projeto em questão.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana  
REJEITADO em única  
discussão e votação, devido a  
aprovação do Parecer de  
ilegalidade da CLJR  
na 11º Sessão Extraordinária.  
Serrana, 28/12/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Denis Donizeti da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 655/2020  
Data: 15/12/2020 - Horário: 10:54  
Legislativo - PLOE 14/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## PROJETO DE LEI N° 14/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA JUNTO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, referente a débito junto à mesma, que resulta no valor total da dívida de R\$ 2.018.894,59 (dois milhões, dezoito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de 08/07/2020 a 28/12/20.

**§1º.** O parcelamento será em 48 (quarenta e oito) meses.

**§2º.** O valor principal será acrescido de juros de mora de 1% ao mês, mais multa de 2%, mais correção monetária IGP-M, aplicando ainda a este valor a taxa de financiamento de 1% pelo período do parcelamento. Além da taxa de financiamento de 1% ao mês as parcelas também serão corrigidas pela variação do IGP-M entre a data de assinatura do parcelamento e a data de vencimento de cada parcela.

**Art. 2º.** Para a garantia do pagamento, fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a utilizar cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, durante o prazo de vigência do pagamento do referido Termo, autorizado por esta Lei.

**Parágrafo único.** A utilização da cota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) será utilizada, mediante bloqueio solicitado pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL ao banco interveniente, somente para pagamento de alguma parcela vencida não paga pela Prefeitura Municipal no seu vencimento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal de Serrana consignará nos Orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido no Termo de Acordo, dotações suficientes à amortização do pagamento resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

# PLANILHA DE CÁLCULO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

[Registrar](#)

Dados do Parcelamento de Débito				Datas			
Taxas de Juros		a.m	a.d	Atualização da Dívida		20/01/2021	
<b>Acréscimo Moratório</b>		2,00%	-	<b>1º Pagamento</b>		20/01/2021	
<b>Juros de Mora</b>		1,00%	0,0333333	<b>Elaboração:</b>		20/01/2021	
<b>Financiamento do Parcelamento de Débito</b>		1,00%	0,0003317			07/12/2020	
<b>Juros de Financiamento Anterior (TCD)</b>		0,00%	0,0000000				
QTDE DE PARCELAS	ESQUEMA DE PAGAMENTO:	ÍNDICE CORREÇÃO:	DATA ULTIMO VENCTO	TCD Nº	GARANTIA?	TIPO	LEI NA CÂMARA?
<b>48</b>	<b>PARCELA FIXA</b>	<b>IGP-M</b>	<b>20/12/2024</b>	<b>501/CPFL/2020</b>	<b>Sim</b>	<b>ICMS</b>	<b>Não necessário conf. GED 10630</b>
<b>COBRAR MULTA DAS PARCELAS A VENCER?</b>		<b>NÃO</b>					

## RESUMO DA DÍVIDA DO CLIENTE A PARCELAR

Contas de Energia Classe	Principal	Atualização Monetária   IGPM	Multa 2%	Juros 0,33% a.d.	Total	Periodo	
						De	Até
05 - Poder Público	-	-	-	-	-		
06- Ilumin. Pública	-	-	-	-	-		
<b>07 - Serv. Público</b>	<b>2.018.894,59</b>	<b>205.276,85</b>	<b>37.535,67</b>	<b>58.960,06</b>	<b>2.320.667,17</b>	<b>08/07/2020</b>	<b>28/12/2020</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2.018.894,59</b>	<b>205.276,85</b>	<b>37.535,67</b>	<b>58.960,06</b>	<b>2.320.667,17</b>		
<b>Parcelamento de Débito</b>	-	-	-	-	-		
<b>Juris SAP</b>							
<b>Total</b>	<b>2.018.894,59</b>	<b>205.276,85</b>	<b>37.535,67</b>	<b>58.960,06</b>	<b>2.320.667,17</b>		

## SIMULAÇÕES - CÁLCULO DE PARCELAS FIXAS

Qtde. Parcelas	Valor Principal	Juros Futuro	Valor da Parcela	Valor Total	Data 1º Vencimento
1	2.320.667,17	-	2.320.667,17	2.320.667,17	20/01/2021
6	2.320.667,17	58.109,03	396.462,70	2.378.776,20	20/01/2021
12	2.320.667,17	129.096,83	204.147,00	2.449.764,00	20/01/2021
24	2.320.667,17	275.179,07	108.160,26	2.595.846,24	20/01/2021
36	2.320.667,17	426.716,03	76.316,20	2.747.383,20	20/01/2021
48	2.320.667,17	583.668,83	60.507,00	2.904.336,00	20/01/2021
60	2.320.667,17	745.983,83	51.110,85	3.066.651,00	20/01/2021
<b>48</b>	<b>2.320.667,17</b>	<b>583.668,83</b>	<b>60.507,00</b>	<b>2.904.336,00</b>	<b>20/01/2021</b>

Nº. Parcial	Cta / Contrato	Classe	Vencimento	Nº Conta	Dias em Atraso	Valor da Conta	Valor Base de Cálculo	Atualização Monetária   IGPm	Multa 2%	Juros 0,33% a.d.	Valor Total Atualizado
	330001413260	7	08/07/2020	202006135355077	196	21.110,89	21.110,89	4.751,63	422,09	1.365,05	27.649,66
	330001413260	7	28/07/2020	202006136051075	176	45.065,36	45.065,36	9.366,89	901,29	2.617,38	57.950,92
	330001413260	7	28/07/2020	202006134681864	176	9.738,40	9.738,40	2.024,13	194,75	565,60	12.522,88
	330001413260	7	28/07/2020	202006135333580	176	20.493,90	20.493,90	4.258,43	409,75	1.189,93	26.352,01
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784162	176	29.041,87	29.041,87	6.036,39	580,81	1.686,74	37.345,81
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784163	176	32.759,00	32.759,00	6.809,00	655,17	1.902,62	42.125,79
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784164	176	16.054,40	16.054,40	3.336,92	321,08	932,42	20.644,82
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784165	176	20.374,10	20.374,10	4.234,78	407,46	1.183,30	26.199,64
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784166	176	13.919,97	13.919,97	2.893,28	278,38	808,45	17.900,08
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784399	176	27.912,44	27.912,44	5.800,27	558,11	1.620,76	35.891,58
	330001413260	7	28/07/2020	202006135784401	176	4.869,98	4.869,98	1.010,87	97,25	282,45	6.260,55
	330001413260	7	28/07/2020	202006136619408	176	6.809,27	6.809,27	1.413,95	136,05	395,09	8.754,36
	330001413260	7	28/07/2020	202007138102673	176	9.641,15	9.641,15	2.002,56	192,68	559,56	12.395,95
	330001413260	7	28/07/2020	2020071383388580	176	15.125,69	15.125,69	3.142,64	302,38	878,14	19.448,85
	330001413260	7	03/08/2020	202007139269088	170	1.596,40	1.596,40	322,67	31,92	89,55	2.040,54
	330001413260	7	05/08/2020	202007138788470	168	7.920,47	7.920,47	1.583,00	158,27	438,74	10.100,48
	330001413260	7	13/08/2020	202007141455425	160	23.681,39	23.681,39	4.537,92	473,50	1.250,05	29.942,86
	330001413260	7	28/08/2020	202007140728851	145	45.169,64	45.169,64	7.957,28	903,38	2.161,36	56.191,66
	330001413260	7	28/08/2020	202007139322696	145	11.342,16	11.342,16	1.998,08	226,83	542,72	14.109,79
	330001413260	7	28/08/2020	202007140310168	145	129,27	129,27	21,61	2,44	5,85	159,17
	330001413260	7	28/08/2020	202007140451664	145	24.639,25	24.639,25	4.339,50	492,65	1.178,69	30.650,09
	330001413260	7	28/08/2020	202007140719982	145	27.332,75	27.332,75	4.813,90	546,52	1.307,55	34.000,72
	330001413260	7	28/08/2020	202007140723158	145	5.715,68	5.715,68	1.005,74	114,17	273,17	7.108,76
	330001413260	7	28/08/2020	202007140728848	145	29.102,00	29.102,00	5.126,73	582,02	1.392,52	36.203,27
	330001413260	7	28/08/2020	202007140728849	145	32.652,51	32.652,51	5.752,21	653,04	1.562,41	40.620,17
	330001413260	7	28/08/2020	202007140728850	145	16.121,34	16.121,34	2.840,00	322,41	771,39	20.055,14
	330001413260	7	28/08/2020	202007140728852	145	20.448,39	20.448,39	3.602,27	408,95	978,44	25.438,05
	330001413260	7	28/08/2020	202007140728853	145	13.987,07	13.987,07	2.464,02	279,71	669,27	17.400,07
	330001413260	7	28/08/2020	202007141341150	145	8.700,29	8.700,29	1.531,53	173,86	415,98	10.821,66
	330001413260	7	28/08/2020	202008142227760	145	11.187,33	11.187,33	1.969,65	223,60	535,00	13.915,58
	330001413260	7	28/08/2020	202008143332720	145	18.217,27	18.217,27	3.208,17	364,21	871,39	22.661,04
	330001413260	7	02/09/2020	202008143888827	140	1.938,54	1.938,54	320,30	37,72	87,15	2.383,71
	330001413260	7	08/09/2020	202008143446929	134	8.719,34	8.719,34	1.392,91	174,24	385,27	10.671,76
	330001413260	7	09/09/2020	202008145157835	133	17.770,96	17.770,96	2.810,91	355,27	779,68	21.716,82
	330001413260	7	21/09/2020	202008146201503	121	20.135,25	20.135,25	121,90	17,56	35,08	20.309,79
	330001413260	7	28/09/2020	202008145425080	114	51.950,66	51.950,66	5.998,04	941,06	1.770,13	60.659,89
	330001413260	7	28/09/2020	202008144054770	114	11.545,89	11.545,89	1.471,79	230,91	434,34	13.682,93
	330001413260	7	28/09/2020	202008145159147	114	24.847,45	24.847,45	2.967,07	465,51	875,63	29.155,66
	330001413260	7	28/09/2020	202008145406059	114	6.171,87	6.171,87	785,91	123,29	231,92	7.312,99
	330001413260	7	28/09/2020	202008145410727	114	32.227,35	32.227,35	3.723,31	584,16	1.098,81	37.633,63
	330001413260	7	28/09/2020	202008145423313	114	15.157,49	15.157,49	1.932,18	303,14	570,21	17.963,02
	330001413260	7	28/09/2020	202008145425077	114	33.284,83	33.284,83	3.851,76	604,31	1.136,72	38.877,62
	330001413260	7	28/09/2020	202008145425078	114	33.897,20	33.897,20	4.320,99	677,93	1.275,20	40.171,32
	330001413260	7	28/09/2020	202008145425079	114	18.357,18	18.357,18	2.101,35	329,68	620,13	21.408,34
	330001413260	7	28/09/2020	202008145425081	114	23.495,06	23.495,06	2.713,51	425,72	800,79	27.435,08
	330001413260	7	28/09/2020	202008145685255	114	74,39	74,39	8,65	1,34	2,53	86,91
	330001413260	7	28/09/2020	202008146082496	114	9.409,69	9.409,69	1.198,65	188,05	353,74	11.150,13
	330001413260	7	28/09/2020	20200914689209	114	10.439,46	10.439,46	1.329,92	208,65	392,48	12.370,51
	330001413260	7	30/09/2020	202009148044879	112	15.824,23	15.824,23	1.965,95	316,34	584,63	18.691,15
	330001413260	7	05/10/2020	202009148198299	107	9.999,28	9.999,28	1.184,46	199,85	352,84	11.736,43
	330001413260	7	09/10/2020	202009149856125	103	26.488,87	26.488,87	2.732,92	479,65	815,17	30.516,61
	330001413260	7	28/10/2020	202009150123392	84	50.936,28	50.936,28	4.708,96	1.018,71	1.411,93	58.075,88
	330001413260	7	28/10/2020	202009148606869	84	1.449,79	1.449,79	1.34,03	28,98	40,18	1.652,98

Nº Parcelar	Cta/ Contrato	Classe	Vencimento	Nº Conta	Dias em Atraso	Valor da Conta	Valor Base de Cálculo	Atualização Monetária   IGPM	Multa 2%	Juros 0,33% a.d.	Valor Total Atualizado
	330001413260	7	28/10/2020	2020091487783872	84	12.287,60	12.287,60	1.135,96	245,75	340,60	14.009,91
	330001413260	7	28/10/2020	202009149858782	84	28.720,17	28.720,17	2.423,58	524,30	726,69	32.394,74
	330001413260	7	28/10/2020	202009150123389	84	2.757,91	2.757,91	254,96	55,15	76,44	3.144,46
	330001413260	7	28/10/2020	202009150123390	84	41.978,04	41.978,04	3.498,32	756,80	1.048,93	47.282,09
	330001413260	7	28/10/2020	202009150123391	84	17.761,55	17.761,55	1.642,02	355,22	492,33	20.251,12
	330001413260	7	28/10/2020	202009150123393	84	22.909,70	22.909,70	2.117,96	458,17	635,04	26.120,87
	330001413260	7	28/10/2020	202009150125912	84	6.719,94	6.719,94	620,64	134,24	186,06	7.660,88
	330001413260	7	28/10/2020	202009150128827	84	29.125,20	29.125,20	2.691,96	582,36	807,16	33.206,68
	330001413260	7	28/10/2020	202009150137075	84	17.758,53	17.758,53	1.437,85	311,05	431,11	19.938,54
	330001413260	7	28/10/2020	202009150972159	84	9.240,74	9.240,74	853,68	184,68	255,96	10.535,06
	330001413260	7	28/10/2020	202010151511940	84	13.323,46	13.323,46	1.194,23	258,35	358,07	15.134,11
	330001413260	7	29/10/2020	202010152484788	83	7.374,51	7.374,51	465,91	102,01	139,72	8.082,15
	330001413260	7	05/11/2020	202010152836669	76	12.043,30	12.043,30	796,10	191,24	239,82	13.270,46
	330001413260	7	05/11/2020	202010153295373	76	3.187,79	3.187,79	226,94	54,51	68,36	3.537,60
	330001413260	7	13/11/2020	202010155121688	68	15.060,90	15.060,90	957,92	258,95	290,56	16.568,33
	330001413260	7	30/11/2020	202010154846865	51	54.382,75	54.382,75	2.562,84	939,95	790,98	58.676,52
	330001413260	7	30/11/2020	202010153295370	51	15.213,58	15.213,58	585,51	214,74	180,70	16.194,53
	330001413260	7	30/11/2020	202010154343424	51	11.672,08	11.672,08	636,12	233,30	196,31	12.737,81
	330001413260	7	30/11/2020	2020101545484773	51	23.797,01	23.797,01	1.297,32	475,81	400,39	25.970,53
	330001413260	7	30/11/2020	202010154838788	51	36.427,21	36.427,21	1.664,11	610,33	513,59	39.215,24
	330001413260	7	30/11/2020	202010154838789	51	41.031,60	41.031,60	1.917,69	703,34	591,86	44.244,49
	330001413260	7	30/11/2020	202010154844380	51	32.535,57	32.535,57	1.460,38	535,61	450,72	34.982,28
	330001413260	7	30/11/2020	202010154846864	51	19.986,48	19.986,48	910,44	333,91	280,98	21.511,81
	330001413260	7	30/11/2020	202010154846866	51	25.201,26	25.201,26	1.175,14	431,00	362,68	27.170,08
	330001413260	7	30/11/2020	202010154846867	51	17.021,28	17.021,28	774,97	284,22	239,17	18.319,64
	330001413260	7	30/11/2020	202010154847774	51	8.489,97	8.489,97	405,69	148,78	125,20	9.169,64
	330001413260	7	30/11/2020	202010155458824	51	10.559,50	10.559,50	515,44	189,05	159,07	11.423,06
	330001413260	7	30/11/2020	202011156407362	51	15.414,47	15.414,47	568,82	208,61	175,55	16.367,45
	330001413260	7	01/12/2020	202011157829121	50	29.902,83	29.902,83	1.318,39	493,46	407,10	32.121,78
	330001413260	7	03/12/2020	202011158296882	48	3.158,83	3.158,83	145,10	56,62	44,85	3.405,40
	330001413260	7	03/12/2020	202011158364359	48	13.702,67	13.702,67	701,83	273,91	216,94	14.895,35
	330001413260	7	07/12/2020	202011157717679	44	8.237,54	8.237,54	385,81	164,61	119,50	8.907,46
	330001413260	7	22/12/2020	202012160447009	29	19.899,22	19.899,22	609,76	397,84	190,35	21.097,17
	330001413260	7	22/12/2020	202012160448757	29	12.951,83	12.951,83	396,81	258,90	123,87	13.731,41
	330001413260	7	28/12/2020	202011158369988	23	44.409,93	44.409,93	878,79	725,24	275,22	46.289,18
	330001413260	7	28/12/2020	202012160431531	23	29.314,78	29.314,78	710,41	586,29	222,49	30.833,97
	330001413260	7	28/12/2020	202011158094530	23	33.476,38	33.476,38	669,42	552,46	209,65	34.907,91
	330001413260	7	28/12/2020	202011158094531	23	15.785,24	15.785,24	309,10	255,08	96,78	16.446,20
	330001413260	7	28/12/2020	202011158094532	23	22.934,14	22.934,14	555,78	458,66	174,06	24.122,64
	330001413260	7	28/12/2020	202011158094533	23	13.549,48	13.549,48	264,20	218,02	82,73	14.114,43
	330001413260	7	28/12/2020	202011158098573	23	6.464,58	6.464,58	134,25	110,78	42,03	6.751,64
	330001413260	7	28/12/2020	202011158098769	23	26.387,16	26.387,16	509,80	420,73	159,66	27.477,35
	330001413260	7	28/12/2020	202011158100104	23	29.334,44	29.334,44	576,83	476,04	180,66	30.567,97
	330001413260	7	28/12/2020	202011158101573	23	13.702,45	13.702,45	248,87	205,37	77,92	14.234,61
	330001413260	7	28/12/2020	202011158110471	23	11.677,88	11.677,88	283,00	233,55	88,63	12.283,06
	330001413260	7	28/12/2020	202011159334109	23	12.543,84	12.543,84	303,82	250,73	95,14	13.193,53
	330001413260	7	28/12/2020	202011160332232	23	8.611,29	8.611,29	208,52	172,09	65,30	9.057,20
	330001413260	7	28/12/2020	202012160431528	23	19.423,07	19.423,07	470,69	388,45	147,40	20.429,61
	330001413260	7	28/12/2020	202012160431529	23	20.413,13	20.413,13	494,68	408,24	154,91	21.470,96
	330001413260	7	28/12/2020	202012160431530	23	10.310,42	10.310,42	249,86	206,18	78,23	10.844,69
	330001413260	7	28/12/2020	202012160431532	23	18.553,43	18.553,43	449,62	371,05	140,81	19.514,91
	330001413260	7	28/12/2020	202012160431533	23	8.719,32	8.719,32	211,30	174,37	66,16	9.171,15

Nº Parcelar	Cta / Contrato	Classe	Vencimento	Nº Conta	Dias em Atraso	Valor da Conta	Valor Base de Cálculo	Atualização Monetária   IGPM	Multa 2%	Juros 0,33% a.m.	Valor Total Atualizado
	330001413260	7	28/12/2020	202012160433320	23	16.583,89	16.583,89	401,73	331,54	125,81	17.442,97
	330001413260	7	28/12/2020	202012160433546	23	9.756,73	9.756,73	236,29	194,99	73,99	10.262,00
	330001413260	7	28/12/2020	202012160435121	23	4.283,09	4.283,09	103,63	85,50	32,44	4.504,66
<b>Total</b> <b>A PARCELAR</b> <b>NÃO PARCELADO</b>											
						<b>2.018.894,59</b>	<b>205.276,85</b>	<b>37.535,67</b>	<b>58.960,06</b>	<b>2.320.667,17</b>	
						<b>2.018.894,59</b>	<b>205.276,85</b>	<b>37.535,67</b>	<b>58.960,06</b>	<b>2.320.667,17</b>	

Descrição	Classe 01 Residencial	Classe 02 Industrial	Classe 03 Comercial	Classe 04 Rural	Classe 05 Poder Público	Classe 06 I.P	Classe 07 Serviço Público	Total à Parcelar
Principal	-	-	-	-	-	-	-	2.018.894,59
Juros de Mora 1% a.m.	-	-	-	-	-	-	-	58.960,06
Multa 2%	-	-	-	-	-	-	-	37.535,67
Correção Monetária	-	-	-	-	-	-	-	205.276,85
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.320.667,17</b>
								<b>2.320.667,17</b>

# Transição de Mandato

---

Serrana, 02 de Dezembro de 2020

Ofício nº 013/2020 - TG

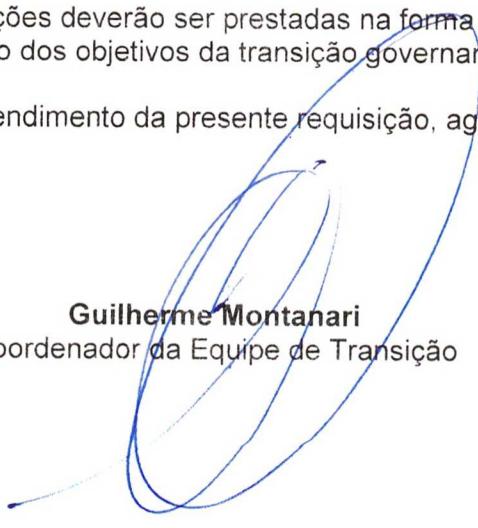
Ao  
**Dr. Adriano Pucinelli**  
**Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos**  
**Ref.: Solicitação de informações - Transição**

Venho através deste informar que por sugestão do Prefeito eleito Leonardo Caressato Capiteli que admitiu parecer da equipe de transição governamental, solicitar que se realize os procedimentos preparatórios para negociação de dívidas junto a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz no exercício de 2020. Tal sugestão está alicerçada no estudo finalizado de parcelamento do débito existente, solicitando ainda a emissão de TCD – Termo de Confissão de Dívida e projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo no ano vigente. De acordo com reunião realizada entre o representante da CPFL e membros da transição ficou acordado que será inserido no rol de débitos à parcelar, os relativos ao mês de Dezembro de 2020.

Por oportuno, reitero o propósito de realizarmos em bom termo, harmonia e cordialidade a transição de governo, atendendo assim os mandamentos constitucionais e legais, demonstrando à população o respeito que é devido no trato com a coisa pública.

As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

Certo do atendimento da presente requisição, aguardo deferimento.

  
**Guilherme Montanari**  
Coordenador da Equipe de Transição

Recebido em 03/12/2020  
Assessoria de Negócios Jurídicos  
e Secretaria Geral





# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2020.

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de confissão de dívida e renegociação de débito em moratória junto à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), para fins que especifica e dá outras providências.”

Autoria: Prefeito Municipal.

### RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de confissão de dívida e renegociação de débito em moratória junto à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), para fins que especifica e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

### PARECER

A proposta em tela autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, referente a débito junto à mesma, que resulta no valor total da dívida de R\$ 2.018.894,59, referente ao período de 08/07/2020 a 28/01/2020.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

De início, observa-se que a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívida equiparam-se à operação de crédito, razão pela qual devem ser respeitadas as exigências previstas nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), nos termos do art. 29, §1º do referido diploma legal.

**Art. 29.** Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

(grifo nosso)

Sendo assim, é indispensável para autorização do reconhecimento e do parcelamento da dívida em questão a observância dos requisitos previstos nos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), exigíveis para geração de despesa e assunção de obrigação, quais sejam:

- (i) estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- (ii) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- (iii) demonstração da origem dos recursos para custeio da despesa.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Desta feita, resta flagrante a ilegalidade do projeto de lei em análise, em face da não comprovação do atendimento das exigências previstas nos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 1010/2000).

**Desse modo, diante da ilegalidade presente no projeto de lei em questão, os membros desta Comissão manifestam-se DESFAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2020.**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 17 de dezembro de 2020.

A blue ink signature of Adriano Netto Soares.

**ADRIANO NETTO SOARES**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Ailton da Paixão Ferreira Nunes.

**AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER:**

Analisando o Projeto de Lei nº 14/2020, Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de confissão de dívida e renegociação de débito em moratória junto a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), para os fins que especifica e da outras providencias, esta Comissão decidiu emitir parecer favorável à sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

VER. LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L.R.P." or a similar variation.

VER. CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C.F.D.S." or a similar variation.

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Membro